



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 1.851/2019

O Povo do Município de Jacuí/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a recomposição de perdas salariais no percentual de 3,43 % (três inteiros e quarenta e três décimos por cento), referente ao INPC acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2018, conforme demonstrado na tabela de INPC anexa, sobre o valor dos vencimentos dos servidores do quadro permanente, celetista, conselheiros do conselho tutelar, inativos e pensionistas para vigorar à partir dos mês corrente.

Art. 2º - Concede complementação salarial a todos os servidores municipais que percebem vencimento inferior ao salário mínimo legal nacional de R\$998,00(novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos vigorados a partir da data base janeiro de 2019.

Jacuí, 22 de janeiro de 2019.



João Jorge Simão De Oliveira - MDB
Relator da Comissão de F.J.L.